



SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS ISOLADAS 2019.1

1. CONDIÇÕES:

Poderão requerer matrícula em disciplinas isoladas, no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, alunos graduandos ou portadores de diploma de graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

Em se tratando de cursos de graduação realizado no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido.

Conforme o Art. 22, §1º, do Regimento do PPGNAFPF, “O aluno matriculado em disciplinas isoladas poderá cursar até 2 (duas) disciplinas eletivas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica”.

2. DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA/CÓDIGO	DOCENTE(S)	PERÍODO DE AULAS
Nanossistemas: Preparação, Caracterização e Aplicações Biológicas – CÓD. SUB00900 – 45h	Prof.^a Mariane Cajubá de Britto Lira	Seg. a Sexta - 9h às 17h De 06 a 10 de maio de 2019
Tópicos Avançados em Epigenética – CÓD. SUB00634 – 45h	Prof. Diogo Antônio A. Vasconcelos Prof. Luciano Pirola Prof. João Henrique da Costa Silva	Seg. a Sexta - 9h às 17h De 13 a 21 de maio de 2019
Fadiga e Exercício Físico – CÓD. SUB00373 – 45h	Prof. Marcos David da S. Cavalcante Prof. Guilherme Assunção Prof. Leandro Camatti	Seg. a Sexta - 9h às 17h De 27 de maio a 04 de junho de 2019
Bioética – CÓD. NPF908 – 30h	Prof.^a Raquel da Silva Aragão	05/08 (13-17h); 08/08 (08-12h, 13h-17h); 09/08 (08-12h, 13h-17h); 12/08 (13-17h); 15/08 (08-12h, 13h-17h); 16/08 (08-12h).

Obs.: O número de vagas será divulgado junto com o resultado dos requerimentos deferidos e ficará a critério do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina.

3. CALENDÁRIO:

10 a 26/04/2019

Inscrição (por e-mail: ppgnafpf@gmail.com)

30/04/2019

Divulgação dos requerimentos deferidos

02 e 03/05/2019

Matrícula dos alunos na disciplina (por e-mail: ppgnafpf@gmail.com)



4. DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

- a) Requerimento de matrícula em disciplina isolada 2019.1 (em anexo);
- b) Para graduados: cópia do diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação;
- c) Para estudantes de graduação: comprovante de matrícula referente ao semestre letivo 2019.1;
- d) Cópia do RG e do CPF.

Observações:

- (1) Todas as cópias devem estar legíveis e NÃO precisam ser autenticadas.
- (2) A documentação exigida, conforme item 4, deve ser digitalizada em formato PDF e enviada para o e-mail indicado.
- (3) O requerente que não enviar a documentação exigida conforme item 4, poderá ter seu pedido indeferido de imediato ou ficará em situação de pendência até ser regularizada a documentação, após análise da Coordenação do Programa.

5. PROCEDIMENTO PARA A MATRÍCULA **APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- a) Pagar a TAXA DE MATRÍCULA (Conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, será cobrada uma taxa acadêmica para matrícula em disciplina isolada no valor de R\$ 30,00¹ – trinta reais, POR DISCIPLINA, conforme instruções em anexo);
- b) Preencher a FICHA DE MATRÍCULA, em anexo, e enviá-la para o e-mail indicado, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de matrícula, nos dias indicados no item 3;
- c) O requerente que não efetuar a matrícula no período indicado perderá direito à vaga para cursar a(s) disciplina(s).

¹ A cobrança da taxa será dispensada para: a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis; b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação; c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação; d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. (cf. Resolução do Conselho de Administração da UFPE, nº 003/2016, Art. 5º, publicada no Boletim Oficial da UFPE, 51 – 030 ESPECIAL, de 22 de março de 2016). Também estão isentos da taxa alunos de outros Programas de Mestrado e Doutorado da UFPE.